

REQUISIÇÃO Nº 54349

Folha: 1 de 2

Dotação Reduzida:

Fornecedor:

Projeto/Atividade:

Local de Estoque: SECRET. MUN. SAUDE E SANEAME

Rubrica:

FR.SV:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
19849	TUBO PEAD MANGUEIRA 50MM PN10 PE 100, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.561. (FORNECIDO EM BOBINAS DE 200 METROS).	1	M	1.500,00		
20652	União de Compressão PEAD 50mm PN 16	2	UN	8,00		
24763	Tê de redução compressão PP X PEAD 50X50X40mm	3	UN	1,00		
27865	Joelho Cotovelo de Compressão PP para PEAD de 40mm	4	UN	1,00		
10578	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 40MM X 1 1/4" ROSCA MACHO	5	UN	2,00		
8073	Joelho Cotovelo 40mm x 1 1/4 RF PEAD	6	un	1,00		
21693	Adaptador de Compressão PEAD 50mm X 1 1/2" Rosca Macho	7	UN	3,00		
27866	Joelho Cotovelo de Compressão PP para PEAD de 50mm	8	UN	1,00		
	Joelho Cotovelo de Compressão PP para PEAD de 50mm X 1 1/2 RM	9	UN	1,00		
20926	Registro de Gaveta Latão 1 1/4" Rosca Interna	10	UN	1,00		
21499	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA SOLDÁVEL EM PVC 50MM X 1 1/2"	11	UN	5,00		
21497	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA SOLDÁVEL EM PVC 40MM X 1 1/4"	12	UN	1,00		
21623	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50mm	13	UN	5,00		
21509	Adaptador Curto Soldável PVC 40mm X 1/4"	15	UN	1,00		
27820	BÓIA MECANICA PARA CAIXA DE AGUA 1.1/4 VAZÃO TOTAL. "Torneira boia mecânica com diâmetro nominal de 1 1/4" polegada (DN 32), tipo vazão total / alta vazão. O componente deve possuir geometria interna de passagem plena, projetada especificamente para não restringir a seção transversal de fluxo de água. Sistema de fechamento estanque por mecanismo mecânico interno (vedação por sanfona de elastômero ou obturador do tipo esfera). Haste de acionamento retilínea ou plana confeccionada em material metálico resistente à corrosão (latão, aço inoxidável ou alumínio anodizado). Flutuador (balão) confeccionado em plástico de engenharia de alta densidade (PEAD ou ABS), hermeticamente vedado. Conexão de entrada com rosca do tipo macho padrão BSP	16	UN	1,00		
9702	CURVA 90° DE PVC SOLDAVEL 50mm	17	UN	5,00		

Obs.: ITENS PARA LICITAÇÃO, DEVIDO OBRA EMERGENCIAL NA COMUNIDADE DA ENCRUZILHADA GAUCHA, SENTIDO SERTÃOZINHO, ONDE SECOU O POÇO ARTESIANO E SERÁ LIGADO AGUA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO. DOCUMENTOS EM ANEXO.

Em 11/08/2026

Responsável do(a)

LUZIA ZIMMER
Secretário Municipal Da
Saúde e Saneamento
Port. nº 002/2025

Solicitante

LUZIA ZIMMER
SECRETARIO MUNICIPAL

REQUISIÇÃO Nº 54349

Folha: 2 de 2

Dotação Reduzida:

Fornecedor:

Projeto/Atividade:

Local de Estoque: SECRET. MUN. SAUDE E SANEAME

Rubrica:

FR.SV:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
24272	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 50mm	18	UN	2,00		
21614	LUVA LR PVC 50mm X11/2'	19	UN	2,00		
21640	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50MM	20	UN	4,00		
21503	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EM PVC 50MMX 1. 1/2"	22	UN	4,00		
3724	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1.1/2 TIPO PORTINHOLA EM LATÃO	23	UN	1,00		
7437	CHAVE BOIA ELETRICA 5A	24	UN	1,00		
22356	CABO FLEXÍVEL PP TRIPOLAR 3X4MM	25	UN	20,00		
	CABO FLEXÍVEL PP 2X1,5MM	26	UN	6,00		
28074	SISTEMA BÓIA VIA RADIO 2.000 METROS (DESCRIÇÃO EM ANEXO)	27	UN	1,00		
12003	POSTE PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA 7 METROS 440V BIFÁSICO - PADRAO CRELUZ (COMPLETO)	28	UN	1,00		
28072	TANQUE EM POLIETILENO 5000 LITROS - ALTURA MAXIMA DO TANQUE 1.51M	29	UN	2,00		
20863	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA COM PAINEL COMPATIVEL CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO	30	UN	1,00		
					Total:	0,00

Obs.: ITENS PARA LICITAÇÃO, DEVIDO OBRA EMERGENCIAL NA COMUNIDADE DA ENCRUZILHADA GAUCHA, SENTIDO SERTÃOZINHO, ONDE SECOU O POÇO ARTESIANO E SERÁ LIGADO AGUA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO. DOCUMENTOS EM ANEXO.

Em 11/08/2026

Responsável do(a)

LUZIA ZIMMER
Secretário Municipal Da
Saúde e Saneamento
Port. nº 002/2025.

Solicitante
LUZIA ZIMMER
SECRETARIO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO

Item 28074: Sistema de bóia via radio 2.000 metros:

Sistema de acionamento automático de motobomba sem fio por rádio frequência (RF), composto por módulo transmissor, módulo receptor, duas antenas externas de alto ganho com cabos coaxiais de no mínimo 3 metros e suportes de fixação, chave boia mecânica e todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento. O módulo transmissor deverá possuir gabinete com grau de proteção mínimo IP65, alimentação por pilhas ou bateria de longa duração, com autonomia mínima de 12 meses em condições normais de operação, utilizando tecnologia de baixo consumo de energia e transmissão digital codificada, homologada pela ANATEL, enviando sinal apenas quando ocorrer alteração no estado da chave boia ou tecnologia equivalente. O módulo receptor deverá possuir alimentação de 110/220 VCA (bivolt automático ou selecionável) e saída por contato seco de relé com capacidade mínima de 5 A para acionamento de contator externo. O sistema deverá garantir alcance mínimo de 2.000 metros em visada direta ou desempenho equivalente, assegurando comunicação confiável entre transmissor e receptor. Cada conjunto transmissor/receptor deverá possuir identificação exclusiva (ID único) e pareamento individual, permitindo a operação simultânea de múltiplos sistemas na mesma região, sem interferência, acionamentos indevidos ou comunicação cruzada entre equipamentos. O sistema deverá possuir imunidade a interferências eletromagnéticas e de rádio frequência compatível com sua aplicação, garantindo a confiabilidade da comunicação em ambiente com outros equipamentos operando em radiofrequência. O licitante deverá apresentar o certificado de homologação da ANATEL dos equipamentos de rádio frequência ofertados.

Item 20863: Conjunto motobomba centrífuga multiestágio horizontal:

Conjunto motobomba centrífuga multiestágio horizontal, destinado ao recalque de água limpa, com conexão de saída de 1½". Caso o equipamento possua conexão em outra bitola, deverá ser fornecido, sem ônus adicional para a Administração, o conjunto completo de conexões, adaptações e acessórios necessários para compatibilização com a tubulação de saída de 1½".

O conjunto deverá fornecer vazão nominal de 4,0 m³/h em Altura Manométrica Total (AMT) de 60 mca, devendo atender simultaneamente a essas condições de operação.

Motor elétrico rebobinável, alimentação bifásica 440 V, 60 Hz, com potência compatível ao ponto de operação especificado, grau de proteção mínimo IP55, classe de isolamento mínima F, serviço contínuo (S1).

Rotor fechado em aço inoxidável ou bronze, corpo da bomba em ferro fundido ou material de resistência mecânica equivalente, eixo em aço inoxidável e selo mecânico compatível para bombeamento de água limpa.

O conjunto deverá ser fornecido com quadro de comando automático, totalmente compatível com o motor fornecido, contendo, no mínimo:

- proteção contra sobrecarga;
- proteção contra falta e inversão de fase, subtensão e sobretensão;
- contator, relé térmico ou proteção eletrônica equivalente;
- chave geral e dispositivos de proteção;
- componentes deveram ser dimensionados para a potência do conjunto motobomba.



O equipamento será instalado em rede adutora com aproximadamente 1.500 metros de tubulação em PEAD 50 mm PN10, devendo o fabricante garantir o desempenho hidráulico especificado.

Serão aceitos equipamentos de fabricação nacional ou de fabricantes com representação oficial no Brasil, desde que possuam assistência técnica autorizada, disponibilidade permanente de peças de reposição e suporte técnico em território nacional, atendendo integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência.

O licitante deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogo técnico, curva hidráulica da bomba, curva de rendimento e demais documentos do fabricante que comprovem o atendimento ao ponto de operação especificado (4,0 m³/h a 60 mca), bem como comprovar a existência de assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição no Brasil.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por finalidade registrar a necessidade urgente identificada pelo Departamento de Saneamento Básico do Município de Alpestre/RS em relação ao sistema de abastecimento de água vinculado ao poço com Cadastro de Uso da Água no Siout nº 2023/023.684, responsável pelo atendimento de famílias da comunidade abrangida pela respectiva rede de distribuição.

A demanda decorre da significativa redução da disponibilidade hídrica do referido poço, situação que vem comprometendo a capacidade do sistema de fornecer água em quantidade suficiente para atendimento regular das famílias atualmente vinculadas à rede.

Conforme verificado pelo Departamento de Saneamento Básico, o problema possui caráter atual e concreto, uma vez que a baixa disponibilidade de água já vem ocasionando redução do abastecimento e períodos de falta de água para parte dos moradores atendidos.

A situação exige atuação célere da Administração Municipal, considerando a essencialidade do abastecimento de água e os prejuízos que a manutenção do cenário atual poderá causar às famílias que dependem do sistema para suas necessidades básicas e para o desenvolvimento de suas atividades cotidianas.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

A presente demanda possui grau de prioridade alto e caráter emergencial, tendo em vista que está diretamente relacionada à continuidade e à regularidade do fornecimento de água às famílias atendidas pela rede.

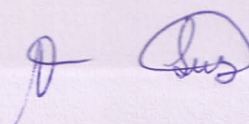
A urgência decorre especialmente do fato de que o problema já está produzindo efeitos concretos. Durante o mês de maio de 2026, o sistema voltou a apresentar dificuldades relacionadas à disponibilidade de água, ocasionando redução do abastecimento e falta de água para parte dos moradores. Em junho de 2026 foi realizado teste de nível, por meio do qual se constatou que o problema estava relacionado principalmente à baixa disponibilidade e vazão de água do poço.

Em razão das condições verificadas, foi necessária a adoção de medida paliativa, mediante regulação da bomba com temporizador, permitindo seu funcionamento por aproximadamente 10 minutos a cada duas horas, a fim de possibilitar a recuperação parcial do nível de água. Mesmo nessas condições, foi constatada produção aproximada de apenas 200 litros de água a cada duas horas.

Diante desse cenário, eventual demora na adoção das providências administrativas necessárias poderá prolongar ou agravar a situação de desabastecimento, aumentando os prejuízos suportados pela população atendida.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade decorre da situação crítica apresentada pelo sistema de abastecimento de água vinculado ao poço com Cadastro de Uso da Água no Siout nº 2023/023.684, cuja



vazão atualmente disponível se mostra insuficiente para atender adequadamente à demanda das 16 famílias vinculadas à rede.

O abastecimento de água constitui necessidade essencial da população, sendo indispensável para consumo, preparo de alimentos, higiene pessoal, limpeza das residências e realização das demais atividades domésticas e cotidianas. A indisponibilidade ou o fornecimento insuficiente de água interfere diretamente nas condições básicas de vida das famílias atingidas.

A situação apresenta especial gravidade porque a insuficiência do sistema não representa risco apenas futuro ou hipotético. Os efeitos já são sentidos pela comunidade. Conforme identificado pelo Departamento de Saneamento Básico, os moradores localizados nas proximidades do reservatório ainda conseguem receber água com maior regularidade, enquanto aqueles situados nas partes mais distantes da rede vêm enfrentando períodos prolongados sem abastecimento.

A continuidade desse cenário poderá prejudicar ainda mais as famílias, que dependem diretamente da disponibilidade de água para o atendimento de suas necessidades básicas e para a realização de suas atividades diárias. A ausência de abastecimento adequado impõe dificuldades que ultrapassam mero desconforto, atingindo aspectos essenciais relacionados à higiene, alimentação e manutenção das atividades domésticas.

A gravidade da situação também é demonstrada pela necessidade eventual de o Município realizar fornecimento emergencial de água por meio de caminhão-pipa, com o objetivo de minimizar os prejuízos provocados pela insuficiência do sistema. Trata-se, contudo, de medida paliativa, que não assegura a regularidade necessária ao atendimento das famílias.

Assim, mostra-se necessária a adoção urgente das providências administrativas cabíveis para enfrentar a situação constatada, buscando impedir a continuidade e o agravamento do desabastecimento e assegurar condições adequadas de atendimento às famílias afetadas.

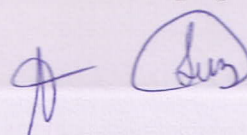
O caráter emergencial da demanda decorre, portanto, da necessidade de resposta imediata a uma situação já existente e que afeta diretamente a população, não sendo recomendável postergar as providências necessárias diante do risco de ampliação dos períodos de falta de água.

4. RISCOS DA NÃO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A não formalização da presente demanda ou o retardamento das providências administrativas necessárias apresenta risco concreto de continuidade e agravamento da insuficiência do abastecimento de água das famílias atendidas pelo sistema.

O principal risco consiste na permanência das 16 famílias em situação de abastecimento insuficiente, especialmente daquelas localizadas nas partes mais distantes da rede, que já enfrentam períodos prolongados sem fornecimento adequado de água.

A continuidade do problema poderá comprometer o atendimento das necessidades básicas dos moradores, prejudicando atividades relacionadas ao consumo humano, preparação de

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or signature of an authority.

alimentos, higiene pessoal, limpeza das residências e demais atividades domésticas que dependem diretamente da disponibilidade de água.

Há também o risco de agravamento do desabastecimento caso a disponibilidade hídrica do poço apresente nova redução, considerando o histórico de diminuição de sua vazão e as limitações atualmente constatadas. O documento técnico registra que o poço já havia apresentado problemas semelhantes em anos anteriores, tendo sido necessário rebaixar a bomba submersa até o limite possível de operação.

Outro risco relevante consiste na ampliação da necessidade de utilização de caminhão-pipa para atendimento emergencial das famílias, exigindo mobilização recorrente de recursos humanos, veículos e estrutura municipal para minimizar os efeitos do desabastecimento.

A postergação das providências poderá, portanto, ampliar os prejuízos à população e aumentar as dificuldades operacionais enfrentadas pelo Município, razão pela qual a demanda necessita de tramitação compatível com sua natureza emergencial.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente demanda decorre de situação concreta identificada pelo Departamento de Saneamento Básico, devidamente registrada no Memorando nº 99/2026 e fundamentada nos elementos técnicos que demonstram a redução significativa da vazão do poço e a consequente insuficiência do abastecimento das famílias atendidas.

A situação atualmente verificada demonstra que as medidas paliativas adotadas não são suficientes para assegurar o fornecimento regular de água à totalidade dos moradores vinculados à rede, permanecendo parte das famílias sujeita a períodos de desabastecimento.

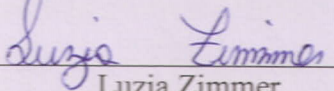
Considerando a essencialidade do fornecimento de água e os impactos diretos que sua insuficiência provoca sobre a população, a demanda deverá receber tratamento prioritário pela Administração Municipal, de modo a evitar que o decurso do tempo resulte na continuidade ou agravamento dos prejuízos atualmente enfrentados.

As providências administrativas subsequentes deverão observar a legislação aplicável e ser conduzidas com a celeridade compatível com a situação constatada, mantendo-se a atuação administrativa limitada ao necessário para o adequado enfrentamento da necessidade emergencial.

Diante do exposto, fica formalizada a presente demanda para prosseguimento das providências administrativas cabíveis, considerando a necessidade urgente de assegurar condições adequadas e regulares de abastecimento de água às famílias afetadas.



Adiel Victor Rech
Diretor do Departamento de
Saneamento Básico



Luzia Zimmer
Secretária Municipal da Saúde e
Saneamento

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição emergencial de materiais destinados à execução da adaptação e interligação da rede de abastecimento proveniente da Estação de Tratamento de Água – ETA ao reservatório atualmente utilizado pela comunidade atendida pelo poço com Cadastro de Uso da Água no Siout nº 2023/023.684, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A aquisição será realizada mediante contratação direta, por dispensa de licitação em caráter emergencial, considerando a necessidade de obtenção dos materiais em prazo compatível com a situação de insuficiência do abastecimento de água atualmente enfrentada pelas famílias atendidas.

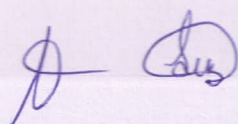
1.3. A contratação compreenderá exclusivamente o fornecimento dos materiais necessários à intervenção, não estando incluídos no objeto mão de obra, instalação ou execução dos serviços de adaptação e interligação da rede.

1.4. A mão de obra e os demais serviços necessários à execução das adequações serão realizados diretamente pela Administração Municipal, por meio de servidores, ou por empresas que já possuem contratos vigentes com o Município para execução dos serviços correspondentes, não sendo necessária nova contratação para essa finalidade.

1.5. Os materiais objeto desta contratação serão utilizados na execução da nova ligação, nas adequações necessárias na rede existente e na instalação de tubulações, conexões, registros e demais componentes necessários ao funcionamento adequado do sistema.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Tubo PEAD mangueira 50mm PN10 PE 100, fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 15.561, fornecido em bobinas de 200 metros	Metro	1.500
2	União de compressão PEAD 50mm PN 16	Unidade	8
3	Tê de redução compressão PP x PEAD 50x50x40mm	Unidade	1
4	Joelho cotovelo de compressão PP para PEAD 40mm	Unidade	1
5	Adaptador de compressão PEAD 40mm x 1 1/4" rosca macho	Unidade	2
6	Joelho cotovelo 40mm x 1 1/4 RF PEAD	Unidade	1
7	Adaptador de compressão PEAD 50mm x 1 1/2" rosca macho	Unidade	3
8	Joelho cotovelo de compressão PP para PEAD de 50mm	Unidade	1



9	Joelho cotovelo de compressão PP para PEAD de 50mm x 1.1/2 RM	Unidade	1
---	---	---------	---

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Registro de gaveta latão 1 1/4" rosca interna	Unidade	1
2	Adaptador flange para caixa de água soldável em PVC 50mm x 1 1/2"	Unidade	5
3	Adaptador flange para caixa de água soldável em PVC 40mm x 1 1/4"	Unidade	1
4	Registro esfera soldável PVC 50mm	Unidade	5
5	Adaptador curto soldável PVC 40mm x 1/4"	Unidade	1
6	Bóia mecânica para caixa de água 1.1/4 vazão total. 13 un 1,00 "torneira boia mecânica com diâmetro nominal de 1 1/4" polegada (dn 32), tipo vazão total / alta vazão. O componente deve possuir geometria interna de passagem plena, projetada especificamente para não restringir a seção transversal de fluxo de água. Sistema de fechamento estanque por mecanismo mecânico interno (vedação por sanfona de elastômero ou obturador do tipo esfera). Haste de acionamento retilínea ou plana confeccionada em material metálico resistente à corrosão (latão, aço inoxidável ou alumínio anodizado). Flutuador (balão) confeccionado em plástico de engenharia de alta densidade (pead ou abs), hermeticamente vedado. Conexão de entrada com rosca do tipo macho padrão bsp	Unidade	1
7	Curva 90° de PVC soldável 50mm	Unidade	5
8	Joelho 45° soldável PVC 50mm	Unidade	2
9	Luva LR PVC 50mm x 1 1/2"	Unidade	2
10	União soldável PVC 50mm	Unidade	4
11	Adaptador curto soldável em PVC 50mm x 1.1/2"	Unidade	4
12	Válvula de retenção horizontal - 1.1/2", tipo portinhola em latão	Unidade	1

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Chave boia elétrica 5A	Unidade	1
2	Cabo flexível PP tripolar 3x4mm	Metro	20
3	Cabo flexível PP 2x1,5mm	Metro	6
4	Sistema bóia via rádio 2.000 metros Sistema de acionamento automático de motobomba sem fio por rádio frequência (RF), composto por módulo transmissor, módulo receptor, duas antenas	Unidade	1

[Handwritten signature]

	externas de alto ganho com cabos coaxiais de no mínimo 3 metros e suportes de fixação, chave boia mecânica e todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento. O módulo transmissor deverá possuir gabinete com grau de proteção mínimo IP65, alimentação por pilhas ou bateria de longa duração, com autonomia mínima de 12 meses em condições normais de operação, utilizando tecnologia de baixo consumo de energia e transmissão digital codificada, homologada pela ANATEL, enviando sinal apenas quando ocorrer alteração no estado da chave boia ou tecnologia equivalente. O módulo receptor deverá possuir alimentação de 110/220 VCA (bivolt automático ou selecionável) e saída por contato seco de relé com capacidade mínima de 5 A para acionamento de contator externo. O sistema deverá garantir alcance mínimo de 2.000 metros em visada direta ou desempenho equivalente, assegurando comunicação confiável entre transmissor e receptor. Cada conjunto transmissor/receptor deverá possuir identificação exclusiva (ID único) e pareamento individual, permitindo a operação simultânea de múltiplos sistemas na mesma região, sem interferência, acionamentos indevidos ou comunicação cruzada entre equipamentos. O sistema deverá possuir imunidade a interferências eletromagnéticas e de rádio frequência compatível com sua aplicação, garantindo a confiabilidade da comunicação em ambiente com outros equipamentos operando em radiofrequência. O licitante deverá apresentar o certificado de homologação da ANATEL dos equipamentos de rádio frequência ofertados.		
5	Poste padrão para entrada de energia, 7 metros, 440V bifásico, padrão CRELUZ, completo	Unidade	1

LOTE 04

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Tanque em polietileno, capacidade de 5.000 litros, altura máxima de 1,51m	Unidade	2

LOTE 05

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Conjunto motobomba centrífuga com painel compatível motobomba centrífuga multiestágio horizontal: Conjunto motobomba centrífuga multiestágio horizontal, destinado ao recalque de	Unidade	1

[Assinatura]

água limpa, com conexão de saída de 1½". Caso o equipamento possua conexão em outra bitola, deverá ser fornecido, sem ônus adicional para a Administração, o conjunto completo de conexões, adaptações e acessórios necessários para compatibilização com a tubulação de saída de 1½".

O conjunto deverá fornecer vazão nominal de 4,0 m³/h em Altura Manométrica Total (AMT) de 60 mca, devendo atender simultaneamente a essas condições de operação. Motor elétrico rebobinável, alimentação bifásica 440 V, 60 Hz, com potência compatível ao ponto de operação especificado, grau de proteção mínimo IP55, classe de isolamento mínima F, serviço contínuo (S1).

Rotor fechado em aço inoxidável ou bronze, corpo da bomba em ferro fundido ou material de resistência mecânica equivalente, eixo em aço inoxidável e selo mecânico compatível para bombeamento de água limpa.

O conjunto deverá ser fornecido com quadro de comando automático, totalmente compatível com o motor fornecido, contendo, no mínimo:

- proteção contra sobrecarga;
- proteção contra falta e inversão de fase, subtensão e sobretensão;
- contator, relé térmico ou proteção eletrônica equivalente;
- chave geral e dispositivos de proteção;
- componentes deveram ser dimensionados para a potência do conjunto motobomba.

O equipamento será instalado em rede adutora com aproximadamente 1.500 metros de tubulação em PEAD 50 mm PN10, devendo o fabricante garantir o desempenho hidráulico especificado.

Serão aceitos equipamentos de fabricação nacional ou de fabricantes com representação oficial no Brasil, desde que possuam assistência técnica autorizada, disponibilidade permanente de peças de reposição e suporte técnico em território nacional, atendendo integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência.

O licitante deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogo técnico, curva hidráulica da bomba, curva de rendimento e demais documentos do fabricante que comprovem o atendimento ao ponto de operação especificado (4,0 m³/h a 60 mca), bem como comprovar a existência de

A. Luz

	assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição no Brasil.		
--	---	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre de situação emergencial identificada pelo Departamento de Saneamento Básico do Município de Alpestre/RS, relacionada à significativa redução da disponibilidade hídrica do poço com Cadastro de Uso da Água no Siout nº 2023/023.684 e à consequente insuficiência de sua vazão para atendimento adequado das famílias atualmente vinculadas à rede.

2.2. O referido poço já apresentou, em anos anteriores, problemas relacionados à diminuição de sua vazão, tendo sido necessário o rebaixamento da bomba submersa até o limite possível de operação. No mês de maio de 2026, o problema voltou a se manifestar, ocasionando redução do abastecimento e falta de água para parte dos moradores.

2.3. Em junho de 2026, foi realizado teste de nível da água, por meio do qual se constatou que o problema estava relacionado principalmente à baixa disponibilidade e vazão do próprio poço. Como medida paliativa, a bomba foi regulada mediante temporizador para funcionar aproximadamente 10 minutos a cada duas horas, verificando-se, nessas condições, produção aproximada de apenas 200 litros de água a cada duas horas.

2.4. A capacidade atualmente disponível mostra-se insuficiente para atendimento das 16 famílias vinculadas à rede. Os moradores localizados próximos ao reservatório ainda conseguem receber água com maior regularidade, enquanto aqueles situados nas partes mais distantes vêm enfrentando períodos prolongados sem abastecimento. Quando necessário, o Município precisa inclusive realizar o fornecimento emergencial mediante caminhão-pipa.

2.5. A situação exige providências urgentes, uma vez que o fornecimento de água está diretamente relacionado às condições básicas de vida das famílias. A água é indispensável diariamente para consumo, preparo de alimentos, higiene pessoal, limpeza das residências e realização das demais atividades domésticas, não sendo razoável prolongar os períodos de desabastecimento enquanto existem providências técnicas capazes de enfrentar o problema.

2.6. Próximo ao reservatório atualmente utilizado pela comunidade existe rede de distribuição proveniente da Estação de Tratamento de Água – ETA, que realiza a captação de água no lago da Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó. Essa estrutura apresenta maior disponibilidade e capacidade de atendimento, proporcionando maior segurança hídrica em comparação à dependência exclusiva do poço atualmente comprometido.

2.7. Diante disso, a adaptação e interligação da rede da ETA ao reservatório existente apresenta-se como a alternativa tecnicamente mais segura e operacionalmente mais adequada para garantir o abastecimento da comunidade, permitindo o aproveitamento de infraestrutura já disponível e reduzindo a dependência de uma fonte subterrânea que atualmente apresenta baixa produtividade.

A Luz

2.8. A contratação possui caráter emergencial porque o problema não representa risco futuro ou hipotético. Existem famílias que já enfrentam períodos sem água, de maneira que eventual demora na aquisição dos materiais poderá prolongar diretamente os prejuízos suportados pelos moradores.

2.9. A aquisição deverá, portanto, receber tramitação prioritária e ser executada no menor prazo possível, observadas as exigências legais aplicáveis, buscando assegurar que os materiais necessários sejam disponibilizados rapidamente e que as adequações possam ser executadas sem atrasos capazes de manter as famílias em situação de desabastecimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução compreende a aquisição dos materiais necessários para viabilizar a adaptação da rede existente e a interligação da rede proveniente da Estação de Tratamento de Água – ETA ao reservatório atualmente abastecido pelo poço com Cadastro de Uso da Água no Siout nº 2023/023.684.

3.2. A intervenção permitirá o aproveitamento de outra rede de abastecimento já existente nas proximidades, cuja fonte apresenta maior disponibilidade e capacidade de atendimento, proporcionando maior segurança e regularidade ao fornecimento de água às famílias.

3.3. Não haverá, no âmbito desta contratação, aquisição de serviços de mão de obra ou instalação. O objeto restringe-se ao fornecimento dos materiais, uma vez que a Administração já dispõe dos meios necessários para execução dos serviços, diretamente por servidores municipais ou por empresas com contratos vigentes.

3.4. Uma vez entregues os materiais, a Administração poderá dar prosseguimento às adequações necessárias sem depender da realização de nova contratação específica de mão de obra, aspecto especialmente relevante diante da urgência existente.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os materiais deverão atender integralmente às descrições, unidades de medida, quantitativos e especificações técnicas constantes da relação elaborada pelo Departamento de Saneamento Básico, que integra o presente Termo de Referência. Todos os itens deverão ser novos, sem uso anterior, adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com sua utilização nas adequações do sistema de abastecimento de água.

4.2. Os quantitativos foram definidos pelo Departamento de Saneamento Básico considerando as condições existentes no local e os materiais efetivamente necessários para viabilizar a adaptação e interligação da rede proveniente da Estação de Tratamento de Água – ETA ao reservatório atualmente utilizado pela comunidade, contemplando os componentes indispensáveis à execução e ao adequado funcionamento da solução proposta.

4.3. A aquisição ficará restrita aos materiais e quantitativos necessários à execução da intervenção emergencial, conforme levantamento realizado pelo setor técnico responsável, não se destinando à formação de estoque ou ao atendimento de demandas



futuras. A definição dos quantitativos busca assegurar a disponibilidade dos componentes necessários à execução integral das adequações, evitando que a falta de determinado material comprometa ou retarde os trabalhos e, conseqüentemente, prolongue a situação de abastecimento insuficiente enfrentada pelas famílias.

4.4. Não será admitido o fornecimento de materiais com características, dimensões, resistência, qualidade ou desempenho inferiores às especificações estabelecidas pela Administração. Os itens entregues deverão apresentar plena compatibilidade com a aplicação prevista e encontrar-se em perfeitas condições de utilização, de modo a não comprometer a execução das adequações, a segurança e o adequado funcionamento do sistema de abastecimento de água.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM LOTES

5.1. A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação em caráter emergencial**, considerando a necessidade de aquisição dos materiais em prazo compatível com a situação atualmente enfrentada pelas famílias.

5.2. Os materiais serão organizados em lotes, reunindo-se em cada lote os itens relacionados entre si, de modo a permitir a participação de fornecedores adequados aos diferentes grupos de materiais e ampliar a competição.

5.3. A divisão em lotes também busca evitar que todos os materiais sejam concentrados em um único conjunto, circunstância que poderia impedir a participação de empresas que possuam capacidade para fornecer determinados grupos de itens, mas não comercializem a totalidade dos materiais necessários.

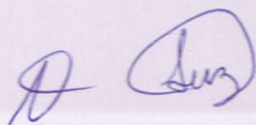
5.4. Dentro de cada lote, contudo, os materiais deverão ser fornecidos integralmente pela empresa vencedora, evitando a contratação de diferentes fornecedores para itens individualizados cuja falta possa comprometer a utilização dos demais materiais.

5.5. Essa organização assume especial importância diante da emergência existente, pois a ausência de um único componente necessário poderá impedir o prosseguimento da intervenção, mesmo que todos os demais materiais já tenham sido entregues.

6. REQUISITOS DOS MATERIAIS

6.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, adequados às finalidades a que se destinam e plenamente compatíveis com sua aplicação no sistema de abastecimento de água, especialmente nas adequações necessárias à adaptação e interligação da rede proveniente da Estação de Tratamento de Água – ETA ao reservatório existente.

6.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e utilização, livres de defeitos de fabricação, danos, deformações, trincas, avarias ou quaisquer outras irregularidades que possam comprometer sua instalação, encaixe, vedação, resistência, durabilidade, segurança ou adequado funcionamento. Quando aplicável, deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente protegidos durante o transporte e armazenamento até o recebimento pela Administração.



6.3. Os materiais deverão atender integralmente às descrições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na relação elaborada pelo Departamento de Saneamento Básico, bem como, quando aplicável, às normas técnicas, regulamentares e de qualidade pertinentes à sua fabricação e utilização, assegurando condições adequadas para emprego na intervenção pretendida.

6.4. Não serão aceitos materiais usados, reconicionados, recuperados, remanufaturados, danificados ou que apresentem características, dimensões, resistência, qualidade ou desempenho inferiores ao especificado pela Administração. Também poderão ser recusados os materiais que, mesmo novos, apresentem condições que comprometam sua utilização ou incompatibilidade com a finalidade prevista.

6.5. A contratada será integralmente responsável pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais fornecidos, devendo substituir, sem qualquer ônus adicional ao Município, aqueles que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou qualquer outra desconformidade constatada no recebimento. A substituição deverá ocorrer com a maior brevidade possível, considerando o caráter emergencial da aquisição e a necessidade de evitar que a falta de determinado material retarde a execução das adequações e prolongue a situação de abastecimento insuficiente enfrentada pelas famílias.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Considerando o caráter emergencial da contratação, o prazo máximo para entrega integral dos materiais será de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Administração Municipal.

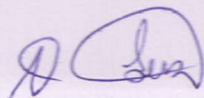
7.2. A entrega deverá ocorrer de forma integral em relação a cada lote contratado, não sendo prevista entrega parcelada ou fornecimento sucessivo ao longo da contratação, de modo que todos os itens e respectivos quantitativos integrantes do lote deverão ser disponibilizados dentro do prazo estabelecido.

7.3. O prazo estabelecido constitui condição relevante da contratação, tendo em vista que a disponibilidade dos materiais é indispensável para a execução das adequações destinadas ao restabelecimento de condições adequadas e regulares de abastecimento das famílias atualmente prejudicadas.

7.4. A empresa participante deverá possuir efetivas condições de fornecer e entregar integralmente os materiais dentro do prazo estabelecido, considerando a urgência da demanda e a necessidade de rápida disponibilização dos itens para início e continuidade das adequações necessárias.

7.5. Eventual atraso na entrega poderá comprometer diretamente a execução da intervenção e prolongar os períodos de insuficiência ou falta de água enfrentados pela comunidade, razão pela qual a contratada deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar o cumprimento integral do prazo estabelecido.

7.6. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 279, no Município de Alpestre/RS, em horário previamente ajustado com a Administração. Todos os custos relacionados à entrega,



incluindo frete, transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas necessárias para que os materiais sejam disponibilizados no local indicado correrão integralmente por conta da contratada, não sendo admitida cobrança adicional ao Município.

8. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais serão recebidos e conferidos por servidor ou fiscal designado pela Administração Municipal, que verificará sua conformidade com as descrições, especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na relação de materiais e na respectiva Ordem de Compra, bem como as condições gerais dos produtos entregues.

8.2. O recebimento dos materiais pela Administração não afastará nem reduzirá a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo esta responsável por vícios, defeitos, avarias, divergências de especificação ou quaisquer outras irregularidades que venham a ser identificadas posteriormente e que comprometam a adequada utilização dos materiais.

8.3. Os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, em quantitativos divergentes, danificados, defeituosos, incompatíveis com a finalidade prevista ou que apresentem qualquer condição que prejudique sua utilização poderão ser recusados pela Administração, total ou parcialmente, sem que disso decorra qualquer ônus adicional ao Município.

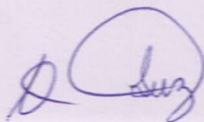
8.4. Os materiais recusados ou considerados em desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas e sem qualquer custo adicional ao Município, no menor prazo possível, a ser definido pela Administração de acordo com a natureza do item e a urgência da situação. A substituição deverá ocorrer de forma a não comprometer ou retardar a execução das adequações no sistema de abastecimento, considerando que a falta de qualquer material necessário poderá prolongar a situação de insuficiência de água enfrentada pelas famílias atendidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer integralmente os materiais correspondentes ao lote adjudicado, observando rigorosamente as descrições, especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Compra.

9.2. Realizar a entrega integral dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, adotando todas as providências necessárias para o cumprimento do prazo, especialmente em razão do caráter emergencial da contratação e da necessidade de disponibilização dos materiais para execução das adequações no sistema de abastecimento de água.

9.3. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos e quaisquer outros custos relacionados ao fornecimento e à entrega dos materiais no local indicado pela Administração, não sendo admitida cobrança adicional ao Município.



9.4. Fornecer somente materiais novos, de primeiro uso, adequados à finalidade a que se destinam e em perfeitas condições de conservação e utilização, livres de defeitos, danos, deformações, avarias ou quaisquer irregularidades que possam comprometer sua instalação, resistência, durabilidade, segurança ou adequado funcionamento.

9.5. Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional ao Município, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou especificação, incompatibilidade com a finalidade prevista ou qualquer outra desconformidade constatada pela Administração, devendo a substituição ocorrer no menor prazo possível, de forma a não comprometer a execução das adequações necessárias ao abastecimento das famílias.

9.6. Manter, durante todo o período de execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, apresentando, sempre que solicitado pela Administração, os documentos necessários à comprovação de sua regularidade.

9.7. Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência, dificuldade ou circunstância que possa interferir ou comprometer o fornecimento ou o cumprimento do prazo de entrega, apresentando as informações e esclarecimentos necessários, sem que a comunicação afaste a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

9.8. Atender prontamente às solicitações do gestor e do fiscal da contratação, prestar os esclarecimentos necessários ao acompanhamento do fornecimento e adotar as providências requeridas para correção de eventuais irregularidades identificadas durante a execução.

9.9. Manter canal de comunicação acessível e atualizado durante todo o período de execução, disponibilizando contato que permita à Administração acompanhar o fornecimento, solicitar informações e comunicar eventuais ocorrências relacionadas à entrega ou à qualidade dos materiais.

9.10. Considerando a natureza emergencial da aquisição, a contratada deverá conferir prioridade ao fornecimento e adotar as medidas necessárias para assegurar a entrega integral dentro do prazo estabelecido, tendo em vista que eventual atraso poderá impedir ou retardar a adaptação e interligação da rede proveniente da ETA ao reservatório existente e, conseqüentemente, prolongar a situação de insuficiência ou falta de água enfrentada pelas famílias atendidas.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Designar gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, assegurando o adequado cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. Emitir a Ordem de Compra e disponibilizar à contratada as informações necessárias ao correto fornecimento dos materiais, especialmente quanto ao prazo, local de entrega e demais condições previstas neste Termo de Referência.



10.3. Receber, conferir e fiscalizar os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as descrições, especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos e demais condições estabelecidas na contratação.

10.4. Comunicar à contratada eventuais irregularidades, defeitos, avarias, divergências ou desconformidades identificadas no fornecimento, solicitando a adoção das providências necessárias à sua regularização dentro de prazo compatível com a urgência da contratação.

10.5. Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que não atendam às especificações, quantitativos, condições de qualidade ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, exigindo sua substituição quando necessária.

10.6. Efetuar o pagamento devido à contratada após a entrega integral dos materiais, seu regular recebimento e aceite pela Administração e a correspondente liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, sem prejuízo da atuação do gestor do contrato ou instrumento equivalente.

11.2. Caberá ao fiscal acompanhar o prazo de entrega, conferir os materiais, registrar eventuais ocorrências, solicitar correções e comunicar à autoridade competente situações que possam comprometer a adequada execução do objeto.

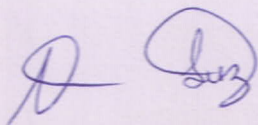
11.3. A fiscalização deverá conferir especial atenção ao cumprimento do prazo estabelecido, considerando que a contratação possui caráter emergencial e que eventual atraso poderá prolongar os prejuízos enfrentados pelas famílias em razão da insuficiência do abastecimento.

11.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada pelo critério de **menor preço por lote**, desde que o fornecedor atenda integralmente às especificações dos materiais, aos quantitativos, às condições de fornecimento e ao prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

12.2. Somente serão consideradas aptas ao atendimento da demanda as propostas apresentadas por fornecedores que possuam condições efetivas de realizar a entrega integral de todos os itens e quantitativos que compõem o respectivo lote no prazo máximo estabelecido, considerando que a disponibilidade tempestiva dos materiais é indispensável à execução das adequações necessárias no sistema de abastecimento de água.



12.3. Em razão do caráter emergencial da contratação, a análise das propostas deverá considerar, além do preço ofertado, o efetivo atendimento das condições exigidas para o fornecimento, especialmente quanto à disponibilidade dos materiais e à capacidade de realização da entrega integral dentro do prazo previsto, evitando atrasos que possam comprometer a execução da intervenção e prolongar a situação de insuficiência de abastecimento enfrentada pelas famílias.

12.4. Não será considerada apta ao atendimento da necessidade administrativa a proposta que, ainda que apresente menor preço, estabeleça prazo de entrega superior ao máximo admitido ou não assegure o fornecimento integral do respectivo lote nas condições exigidas. A urgência da situação exige que a proposta selecionada seja efetivamente capaz de atender à demanda no período necessário, de modo a permitir a rápida disponibilização dos materiais e evitar que as famílias permaneçam prejudicadas pela falta ou insuficiência de água.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado será definido pelo Departamento de Compras do Município mediante pesquisa de preços realizada com empresas do ramo pertinente ao objeto e que possuam condições efetivas de fornecer os materiais dentro do prazo necessário ao atendimento da situação emergencial.

13.2. A pesquisa deverá considerar as especificações, quantitativos, organização em lotes e condições de entrega estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3. A realização da pesquisa junto a empresas com efetiva capacidade de atendimento busca assegurar que os valores utilizados como referência representem condições reais de fornecimento, uma vez que proposta de empresa sem disponibilidade dos materiais ou incapaz de realizar a entrega no prazo necessário não atenderia à demanda enfrentada pela Administração.

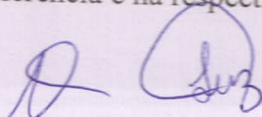
13.4. A urgência não afasta a necessidade de verificação da compatibilidade dos valores, devendo os preços contratados apresentar-se razoáveis diante das condições efetivas da aquisição.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a entrega integral dos materiais correspondentes ao respectivo lote, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável, após a conferência e o aceite dos materiais pela Administração Municipal.

14.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a regular liquidação da despesa. Caso o término desse prazo não coincida com o dia destinado aos pagamentos pelo Município, o pagamento será efetuado na quinta-feira subsequente.

14.3. A liquidação da despesa ficará condicionada à verificação do efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à entrega integral dos materiais, aos quantitativos, às especificações técnicas e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Compra.



14.4. Não será efetuado pagamento relativo a materiais recusados, não entregues, entregues em quantidade divergente ou em desacordo com as especificações e condições estabelecidas, ficando o pagamento correspondente condicionado à regularização da pendência pela contratada e ao posterior aceite pela Administração.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, compatíveis com a natureza do objeto e suficientes para suportar os custos decorrentes da aquisição dos materiais, conforme indicação a ser realizada pelo setor competente.

15.2. A formalização da contratação ficará condicionada à demonstração da existência de disponibilidade orçamentária suficiente para atendimento da despesa, devendo ser observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável, de modo a assegurar a regular execução da contratação e o correspondente pagamento das obrigações assumidas pelo Município.

16. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação terá vigência pelo período necessário ao cumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento, recebimento e pagamento dos materiais, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

16.2. Considerando que se trata de aquisição emergencial com entrega integral, não se caracteriza fornecimento continuado.

16.3. O prazo de entrega permanece limitado a, no máximo, 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Compra, independentemente do prazo de vigência administrativa estabelecido para o instrumento contratual.

17. SUBCONTRATAÇÃO

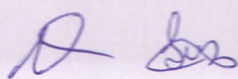
17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, permanecendo a empresa contratada integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais correspondentes ao lote adjudicado e pelo cumprimento de todas as condições estabelecidas na contratação.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação, deixar de entregar total ou parcialmente os materiais, entregar produtos em desacordo com as especificações, descumprir injustificadamente o prazo estabelecido, recusar-se a substituir materiais rejeitados ou deixar de cumprir outras obrigações assumidas.

18.3. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração e as circunstâncias do caso concreto.



18.4. O atraso injustificado na entrega deverá receber especial atenção, tendo em vista que o objeto está diretamente relacionado ao enfrentamento de situação emergencial de abastecimento de água e que a demora poderá contribuir para a continuidade dos prejuízos suportados pelas famílias.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente contratação deverá ser conduzida com a celeridade compatível com sua natureza emergencial, sem prejuízo da observância dos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

19.2. A aquisição está limitada aos materiais efetivamente necessários à execução das adequações identificadas pelo Departamento de Saneamento Básico, não abrangendo mão de obra ou serviços de instalação, os quais serão executados diretamente pela Administração ou por empresas que já possuem contratos vigentes com o Município.

19.3. A finalidade da contratação é permitir a rápida execução da adaptação e interligação da rede proveniente da ETA ao reservatório existente, aproveitando infraestrutura já disponível e tecnicamente indicada como mais segura e operacionalmente adequada para garantir o abastecimento da comunidade.

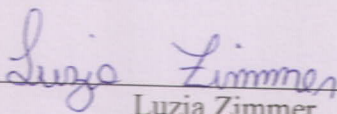
19.4. Considerando que a insuficiência de abastecimento já afeta as famílias atendidas, todas as etapas relacionadas à aquisição, entrega, recebimento e disponibilização dos materiais deverão receber tratamento prioritário, buscando evitar atrasos que possam prolongar os períodos de falta de água.

19.5. A contratação emergencial deverá permanecer restrita ao necessário para enfrentamento da situação concreta, buscando permitir que as adequações sejam executadas no menor prazo possível e que as 16 famílias atendidas possam contar com abastecimento de água mais seguro, regular e suficiente para suas necessidades cotidianas.



Adiel Victor Rech

Diretor do Departamento de Saneamento Básico



Luzia Zimmer

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

MEMORANDO 99/2026

À: Setor de Licitações

De: Departamento de Saneamento Básico

Assunto: Justificativa para aquisição de materiais destinados à adequação do abastecimento de água – Poço Siout nº 2023/023.684

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. OBJETO

O presente documento tem por finalidade justificar a necessidade de aquisição dos itens e materiais necessários para a realização da adequação do sistema de abastecimento de água vinculado ao poço com **Cadastro de Uso da Água no Siout nº 2023/023.684**, em razão da redução significativa de sua vazão e da consequente insuficiência para atender adequadamente às famílias atualmente abastecidas pelo sistema.

2. SITUAÇÃO ATUAL DO POÇO

O referido poço já apresentou, em anos anteriores, problemas relacionados à diminuição de sua vazão. Como medida emergencial para possibilitar a continuidade do abastecimento da comunidade, a bomba submersa foi rebaixada até o limite possível de operação dentro do poço, buscando aproveitar ao máximo a disponibilidade de água existente e manter o atendimento da população.

Entretanto, durante o mês de maio de 2026, o sistema passou a apresentar novamente problemas relacionados à disponibilidade de água, ocasionando redução do abastecimento e falta de água para parte dos moradores atendidos pela rede.

Diante da situação, no dia 16 de junho de 2026, foi solicitado à empresa responsável pela prestação de serviços de manutenção dos poços artesianos do Município a realização de teste de nível da água, utilizando fita medidora, com o objetivo de verificar as condições de recuperação e disponibilidade hídrica do poço.

Após a realização do teste, foi constatado que o problema não estava relacionado exclusivamente ao equipamento de bombeamento, mas principalmente à baixa disponibilidade e vazão de água do poço.

O relatório referente ao teste de nível e à avaliação realizada no poço encontra-se anexo ao presente documento, servindo como comprovação técnica da situação apresentada e da baixa disponibilidade hídrica constatada.

Como medida paliativa, após os testes, a bomba foi regulada mediante utilização de temporizador (timer), de modo a funcionar aproximadamente 10 minutos a cada duas horas, permitindo a recuperação parcial do nível de água do poço.

Com essa configuração, verificou-se uma produção aproximada de apenas 200 litros de água a cada duas horas, volume que demonstra a atual baixa capacidade de produção do poço.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

3. INSUFICIÊNCIA DA VAZÃO

A vazão atualmente disponível é insuficiente para atender à demanda das 16 famílias vinculadas à rede de abastecimento.

Em razão da baixa produção do poço e da necessidade de aguardar a recuperação do nível de água entre os períodos de funcionamento da bomba, o abastecimento passou a ocorrer de maneira extremamente limitada.

Atualmente, os moradores localizados nas proximidades do reservatório são os que ainda conseguem receber água com maior regularidade, por estarem localizados nas primeiras derivações da rede. Já os moradores situados nas partes mais distantes da rede vêm enfrentando períodos prolongados sem abastecimento.

Quando necessário, o Município precisa realizar o fornecimento emergencial de água por meio de caminhão-pipa, a fim de minimizar os prejuízos causados pela insuficiência do sistema.

Essa situação demonstra que a solução atualmente adotada possui caráter apenas emergencial e não apresenta condições de garantir, de forma adequada e contínua, o abastecimento das famílias atendidas.

4. NECESSIDADE DE BUSCA DE UMA SOLUÇÃO DEFINITIVA

Além da situação específica deste poço, o Município vem enfrentando, atualmente, dificuldades relacionadas à disponibilidade hídrica de diversos poços artesianos. Em alguns casos, os poços apresentam redução significativa ou ausência de água e, em outros, apresentam vazão inicialmente satisfatória, porém sofrem redução drástica da produção após determinado período de funcionamento.

Diante desse cenário, entende-se que a simples perfuração de um novo poço não representa, neste momento, uma solução que ofereça segurança suficiente ao Município, uma vez que não existe garantia de que um novo poço apresentará vazão suficiente para atender à demanda da comunidade, podendo ocorrer novamente a redução da vazão após sua entrada em operação.

5. ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO PELA REDE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Próximo ao reservatório que atende a comunidade abastecida pelo poço Slout nº 2023/023.684, existe uma rede de distribuição proveniente da Estação de Tratamento de Água – ETA, que realiza a captação de água no lago da Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó.

A utilização dessa estrutura apresenta uma vantagem significativa em relação à dependência exclusiva do poço artesiano, uma vez que a ETA possui uma fonte de abastecimento com maior disponibilidade e capacidade de atendimento, proporcionando maior segurança hídrica ao sistema.

Dessa forma, entende-se como mais viável a realização da adequação e interligação da rede de abastecimento proveniente da ETA até o reservatório atualmente utilizado pela comunidade, permitindo que o reservatório passe a ser abastecido por uma fonte com maior segurança e regularidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

Além de solucionar o atual problema de insuficiência de vazão do poço, a realização dessa interligação possibilitará futuramente a ampliação da rede de abastecimento dessa linha, permitindo a extensão do atendimento para outras famílias que eventualmente venham a ser incorporadas ao sistema, sem a necessidade de depender exclusivamente da capacidade limitada do poço artesiano.

Dessa forma, o investimento nos materiais necessários para a interligação também contribuirá para o fortalecimento e a expansão da infraestrutura de abastecimento de água da comunidade, proporcionando maior capacidade de atendimento e melhores condições para futuras ampliações da rede.

6. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais constantes na presente solicitação de aquisição são necessários para viabilizar a execução da adaptação da rede e a interligação do sistema existente ao abastecimento proveniente da Estação de Tratamento de Água.

A aquisição se justifica pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de água potável à comunidade, considerando que o atual poço apresenta baixa vazão comprovada por teste de nível, não sendo capaz de produzir volume suficiente para atender à demanda existente.

A medida também busca evitar a realização de despesas recorrentes com o transporte emergencial de água por caminhão-pipa, bem como reduzir os transtornos causados aos moradores pela interrupção do abastecimento.

7. VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Considerando:

- a redução progressiva da vazão do poço Siout nº 2023/023.684;
- a necessidade de rebaixamento da bomba até o limite de operação do poço em anos anteriores;
- o agravamento da situação a partir de maio de 2026;
- a realização de teste de nível em 16 de junho de 2026, que constatou a insuficiência de água disponível no poço;
- a necessidade de operação da bomba mediante timer, com funcionamento aproximado de 10 minutos a cada duas horas;
- a produção aproximada de somente 200 litros a cada duas horas;
- o atendimento de 16 famílias pela rede;
- a falta de abastecimento dos moradores localizados nas partes mais distantes da rede;
- a necessidade eventual de utilização de caminhão-pipa;
- a ocorrência de problemas semelhantes em outros poços artesanais do Município;
- a possibilidade de redução da vazão de novos poços após determinado período de funcionamento;
- e a existência de uma rede de abastecimento proveniente da Estação de Tratamento de Água nas proximidades do reservatório;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

Entende-se que a **adaptação e interligação da rede da ETA ao reservatório existente** apresenta-se como a **alternativa tecnicamente mais segura e operacionalmente mais adequada para garantir o abastecimento da comunidade**, quando comparada à simples perfuração de um novo poço, que não oferece garantia de obtenção de vazão suficiente e permanente.

A solução proposta permite aproveitar a infraestrutura existente, reduzir a dependência de uma fonte subterrânea que atualmente apresenta baixa produtividade e proporcionar maior segurança ao abastecimento das famílias.

8. MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA INTERLIGAÇÃO

Para a execução da solução técnica proposta, será necessária a aquisição dos materiais e equipamentos relacionados na tabela de materiais anexa ao presente documento.

A relação foi elaborada pelo Departamento de Saneamento Básico, considerando as condições existentes no local e a necessidade de realizar a interligação da rede proveniente da Estação de Tratamento de Água ao reservatório atualmente abastecido pelo poço com Cadastro de Uso da Água no Siout nº 2023/023.684.

Os materiais relacionados serão utilizados para a execução da nova ligação, adequações necessárias na rede existente, instalação das tubulações, conexões, registros e demais componentes necessários ao funcionamento adequado do sistema.

A tabela de materiais anexa apresenta a descrição dos itens e as respectivas quantidades estimadas necessárias para a execução do serviço, devendo ser considerada parte integrante da presente justificativa técnica.

Ressalta-se que a aquisição desses materiais é necessária para viabilizar a execução da solução apresentada neste documento, possibilitando a substituição da atual dependência do poço de baixa vazão pela alimentação do reservatório através da rede proveniente da Estação de Tratamento de Água.

Além de solucionar a atual situação de desabastecimento, a infraestrutura implantada poderá possibilitar, conforme a capacidade da rede e as condições técnicas verificadas posteriormente, a ampliação do sistema de abastecimento dessa linha, permitindo o atendimento de novas famílias.

Anexo: Tabela de materiais necessários para execução da interligação da rede da ETA ao reservatório.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Departamento de Saneamento Básico manifesta-se favoravelmente à aquisição dos materiais e itens necessários para a execução da adaptação e interligação da rede de abastecimento ao reservatório da comunidade atendida pelo poço de Cadastro de Uso da Água no Siout nº 2023/023.684.

A medida possui caráter de necessidade e interesse público, tendo como objetivo garantir a continuidade e a regularidade do abastecimento de água às famílias atendidas, reduzindo a ocorrência de desabastecimentos e a necessidade de fornecimento emergencial por caminhão-pipa.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

Ressalta-se que a solução proposta busca proporcionar maior segurança hídrica, confiabilidade operacional e continuidade do abastecimento, aproveitando uma fonte de água já disponível e com maior capacidade de atendimento, evitando, neste momento, a realização de investimentos em uma nova perfuração sem garantia de que a vazão obtida será suficiente para atender à demanda da comunidade.

Assim, encaminha-se a presente justificativa ao Setor de Licitações, para conhecimento e prosseguimento dos procedimentos necessários à aquisição dos materiais relacionados, visando à execução da solução técnica proposta.

Alpestre/RS, 07 de agosto de 2026.

Adiel Victor Rech
Diretor do Departamento de Saneamento Básico
Portaria nº 128/2026

LUZIA ZIMMER
Secretário Municipal Da
Saúde e Saneamento
Port. nº 002/2025

Luzia Zimmer
Secretária Municipal da Saúde

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MEDIÇÃO DE PROFUNDIDADE
E AVALIAÇÃO DO NÍVEL D'ÁGUA**

RT-2026-0616-OS-15416

DATA DA INSPEÇÃO: 16/06/2026**LOCAL:** Poço Meneghini Linha Gaúcha - Alpestre/RS**CLIENTE:** Município de Alpestre/RS**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO****OBJETIVO**

Realizar a medição da profundidade total do poço tubular profundo, verificar o nível estático da água e avaliar as condições de operação do sistema de bombeamento.

DADOS LEVANTADOS

Item	Resultado
Profundidade total do poço	220 m
Profundidade de instalação da bomba	210 m
Coluna de recalque	35 barras de tubo galvanizado 1.1/4" (210 m)
Nível da água no momento da medição	208 m
Distância entre a bomba e o fundo do poço	10 m
Coluna de água sobre a bomba	2 m

AVALIAÇÃO OPERACIONAL

Foi observado que, durante um ciclo de **10 min**, o sistema bombeia aproximadamente **250 litros de água por ciclo**. Quando ultrapassado esse período o equipamento passa a trabalhar a seco, tendo recuperação da sua coluna de água em aproximadamente **2 horas**.

Verificou-se ainda que, quando o tempo de bombeamento ultrapassa os **10 minutos**, ocorre o esgotamento momentâneo da coluna d'água, fazendo com que o poço deixe de fornecer vazão suficiente para manter o bombeamento contínuo.

A programação atualmente utilizada demonstra-se adequada às condições de recuperação do poço, evitando o funcionamento a seco da motobomba e contribuindo para a preservação do equipamento.

TABELA DE OPERAÇÃO E VAZÃO

Ciclo de bombeamento	Tempo ligado	Volume bombeado	Condição do poço
1º ciclo	10 min	Aproximadamente 250 litros	Operação normal
Acima de 10 min	>10 min	Vazão insuficiente	O poço apresenta esgotamento temporário da água
Tempo de recuperação	2 horas	Recuperação natural	Restabelecimento da coluna d'água

CONCLUSÃO

Com base nas medições realizadas, verificou-se que o poço possui profundidade total de **220 metros**, com a motobomba instalada a **210 metros**, permanecendo

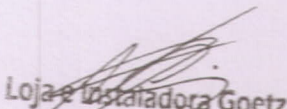
aproximadamente **2 metros submersa** nas condições verificadas durante a inspeção.

Durante os testes de bombeamento, constatou-se que o poço fornece aproximadamente **250 litros em 10 minutos de operação**, equivalente a uma vazão média de **25 litros por minuto (1.500 litros/hora)**. Após esse período, ocorre o esgotamento temporário da coluna d'água, impossibilitando a continuidade do bombeamento até que haja a recuperação natural do aquífero.

Em razão dessa limitação, o sistema foi ajustado para operar por meio de temporizador, programado para acionamento a cada **2 horas** durante **10 minutos**, permitindo a recuperação do nível d'água entre os ciclos e evitando o funcionamento da motobomba a seco.

Considerando essa programação, a produção máxima estimada do poço é de aproximadamente **3.000 litros por dia**, enquanto a demanda de abastecimento da comunidade é superior.

Dessa forma, conclui-se que a capacidade produtiva atual do poço **não é suficiente para atender à demanda de consumo da comunidade**, em razão da limitada recuperação natural da coluna de água, que restringe o tempo contínuo de bombeamento e, conseqüentemente, o volume diário disponível para abastecimento.


Loja e Instaladora Goetz
Nestor Goetz - ME
CNPJ: 97.538.030/0001-98

Rodeio Bonito, RS, 16 de junho de 2026.

Nestor Goetz

Técnico Eletricista Responsável
Goetz Instalações Elétricas
CNPJ 97.538.030/0001-98



ANEXO 02

LOTE 01:		QUANTIDADE	
	DESCRIÇÃO		
1	TUBO PEAD MANGUEIRA 50MM PN10 PE 100, FABRICADO EM 1 M 1.500,00 CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.561. (FORNECIDO EM BOBINAS DE 200 METROS).	Metros	1500
2	União de Compressão PEAD 50mm PN 16.	Unidade	8
3	Tê de redução compressão PP X PEAD 50X50X40mm.	Unidade	1
4	Joelho Cotovelo de Compressão PP para Pead 40mm	Unidade	1
5	Adaptador de compressão pead 40mm x 1 1/4" rosca macho	Unidade	2
6	Joelho Cotovelo 40mm x 1 1/4 RF PEAD	Unidade	1
7	Adaptador de Compressão PEAD 50mm X 1 1/2" Rosca Macho	Unidade	3
8	Joelho Cotovelo de Compressão PP para PEAD de 50mm	Unidade	1
9	Joelho Cotovelo de Compressão PP para PEAD de 50mm X 1.1/2 RM	Unidade	1

LOTE 2:		QUANTIDADE	
	DESCRIÇÃO		
1	Registro de Gaveta Latão 1 1/4" Rosca Interna	Unidade	1
2	Adaptador flange para caixa de água soldável em pvc 8 un 5,00 50mm x 1 1/2"	Unidade	5
3	Adaptador flange para caixa de água soldável em pvc 9 un 1,00 40mm x 1 1/4"	Unidade	1
4	Registro esfera soldável pvc 50mm	Unidade	5
5	Adaptador Curto Soldável PVC 40mm X 1 1/4"	Unidade	1
6	Bóia mecânica para caixa de água 1.1/4" vazão total. 13 un 1,00 "torneira boia mecânica com diâmetro nominal de 1 1/4" polegada (dn 32), tipo vazão total / alta vazão. O componente deve possuir geometria interna de passagem plena, projetada especificamente para não restringir a seção transversal de fluxo de água. Sistema de fechamento estanque por mecanismo mecânico interno (vedação por sanfona de elastômero ou obturador do tipo esfera). Haste de acionamento retilínea ou plana confeccionada em material metálico resistente à corrosão (latão, aço inoxidável ou alumínio anodizado). Flutuador (balão) confeccionado em plástico de engenharia de alta densidade (pead ou abs), hermeticamente vedado.	Unidade	1
7	Conexão de entrada com rosca do tipo macho padrão bsp	Unidade	5
8	Curva 90° de pvc soldável 50mm	Unidade	2
9	Joelho 45° soldável pvc 50MM	Unidade	2
10	Luva 1r pvc 50MM x 1 1/2"	Unidade	4
11	União soldável pvc 50mm	Unidade	4
12	Adaptador curto soldável em pvc 50mm x 1. 1/2"	Unidade	1
	Valvula de retenção horizontal - 1.1/2 tipo portinhola 20 un 1,00 em latão	Unidade	

LOTE 3

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
1	Chave bóia elétrica 5A.	Unidade 1
2	Cabo flexível pp tripolar 3x4mm	metros 20
3	Cabo FLEXÍVEL PP 2X1,5MM	Metros 6
Sistema bóia via rádio 2.000 metros		
Sistema de acionamento automático de motobomba sem fio via rádio frequência (RF) de longo alcance, composto por um módulo transmissor remoto, um módulo receptor de comando, duas antenas externas de alto ganho com cabos coaxiais de no mínimo 3 metros e suportes de fixação, além de pilhas alcalinas de primeira linha inclusas para alimentação. O módulo transmissor deve possuir gabinete com grau de proteção mínimo IP65 resistente a intempéries e operar exclusivamente através de pilhas com autonomia mínima de 12 meses, utilizando tecnologia de ultra-baixo consumo (Sleep Mode) com transmissão de dados digital, codificada e homologada pela ANATEL, que envia o sinal via rádio única e exclusivamente por pulsos no momento em que a chave bóia mecânica (também inclusa no kit) alterar seu estado. O módulo receptor deve possuir alimentação bivolt automática ou selecionável (110V/220V CA) e saída através de contato seco de relé com capacidade mínima de 5A para acionamento de contator elétrico externo, garantindo o funcionamento pleno e seguro do link de comunicação em distância de até 2.000 metros (2 km) sob condições de visada direta.		Unidade 1
4	Poste padrão para entrada de energia, 7 metros, 440v bifásico - Padrao creluz.	Unidade 1
5	(completo)	Unidade 1

LOTE 4

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
1	Tanque em polietileno 5000 litros - altura máxima do tanque 1,51m.	Unidade 2

8

Prague, Prague, Czechia

RESERVATORIO EXISTENTE REDE POÇO

RECALQUE A SER INSTALADO

N

300 m

Google Earth

Image © 2025 Airbus